

Prefeitura Municipal de Leme

LEI N. 139, DE 22 DE OUTUBRO DE 1953

Orça a receita e fixa a despesa do Municipio de Leme, para o exercicio de 1954.

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal cretjou e eu promulgo a seguinte lei :

CAPITULO I
DA RECEITA GERAL

Artigo 1.º — A Receita Geral do Municipio de Leme, para o exercicio de 1954, é orçada em Cr. \$ 3.417.000,00 (treis milhões quatrocentos e dezesete mil cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obdecendo á seguinte classificação :

Codigos al	Codal	TITULOS	RECEITA			Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
			Parcial	Soma	Total		
1 0 0		§ 1.º — Receita Ordinária					
2 0 0		A — Receita Tributária					
3 0 0		a). — Impostos					
4 0 0	11 1	Imposto Territorial					
5 0 0		Imposto Territorial Urbano					
5 1 0	11 1	Da sede :	200.000,00	200.000,00		200.000,00	
6 0 0	12 1	Imposto Predial					
7 0 0		Imposto Predial Urbano					
7 1 0	12 1	Da sede :	500.000,00	500.000,00		500.000,00	
8 0 0	17 3	Imposto Sobre Industrias e Profissões					
9 0 0		Imposto de Industria e Profissões					
1 0 0 0		Da sede :	490.000,00	490.000,00		490.000,00	
1 0 1 0	17 3	Imposto de Licença					
1 1 0 0	18 3	Imposto de Licença					
1 2 0 0		Imp. Sobre Jogos e Diversões					
1 2 1 0	18 3	Da sede :	180.000,00	180.000,00		180.000,00	
1 3 0 0	27 3	Imposto Sobre Jogos Diversões					
1 4 0 0		Da sede :	25.000,00	25.000,00	1.395.000,00	25.000,00	
1 4 1 0	27 3	Total de Impostos					
1 6 0 8		B — Taxas					
1 7 0 9		Taxa de Rodovia					
1 8 0 1	11 2	Taxa de Cons. de Est. de Rodagem					
1 9 0 1		Da sede :	120.000,00	120.000,00		120.000,00	
1 9 1 1	11 2	Taxa de Estacionamento					
2 0 0 1	12 4	Taxa de Estacion. de Automoveis					
2 1 0 1		Da sede :	2.000,00	2.000,00		2.000,00	
2 1 1 1	12 4	Taxa de Assist. e Segurança Social					
2 4 0 1	15 4	Taxa para manutenção da G. Noturna					
2 5 0 1		Da sede :	180.000,00	180.000,00		180.000,00	
2 5 1 1	15 4	Taxa de Expediente					
2 6 0 1	21 4	Taxa de Expediente					
2 7 0 1		Da sede :	3.500,00	3.500,00		3.500,00	
2 7 1 1	21 4	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos					
2 8 0 1	23 4	I-Taxa de Aferição de Pesos e Medidas					
2 9 0 1		Da sede :	800,00	800,00		800,00	
3 0 0 1		II-Taxa de Emplacamento					
3 1 0 1		Da sede :	3.000,00	3.000,00		3.000,00	
3 2 0 1		Taxa de Limpeza Publica					
3 3 0 1	24 1	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar					
3 4 0 1		Da sede :	80.000,00	80.000,00		80.000,00	
3 5 0 1		Taxa de Viação					
3 8 0 1	25 1	Taxa de Calçamento					
4 1 0 1		Da sede :	1.700,00	1.700,00	391.000,00	1.700,00	
4 1 1 1	25 1	Total das Taxas			1.786.000,00		
4 8 0 8		Total da Receita Tributária					
4 9 0 2		B — Receita Patrimonial					
5 3 0 2	02 0	Renda de Capitais					
5 4 0 2		Juros de Depósitos					
5 5 0 2		Total da Receita Patrimonial			8.000,00	8.000,00	
5 6 0 3		C — Receita Industrial					
6 3 0 3	03 0	Serviços Urbanos					
6 4 0 3		I Taxa de Consumo de Agua					
6 5 0 3	03 0	Da sede :	200.000,00	200.000,00		200.000,00	
6 6 0 3		II Taxa de Ligação de Agua					
6 7 0 3	03 0	Da sede :	6.000,00	6.000,00		6.000,00	
6 8 0 3		III Taxa de Esgotos					
6 9 0 3	03 0	Da sede :	50.000,00	50.000,00		50.000,00	
7 0 0 3		IV Taxa de Ligação de Esgotos					
7 1 0 3	03 0	Da sede :	800,00	800,00	256.800,00	800,00	
7 2 0 3		Total da Receita Industrial					
7 3 0 3		D — Receitas Diversas					
7 4 0 4		Receita de Mercados, Feiras e Matadouros					
7 5 0 4	11 0	Receita de Matadouro					
7 6 0 4		Da sede :	20.000,00	20.000,00		20.000,00	
7 7 0 4	12 0	Receitas de Cemiterios					
7 8 0 4		Receita de Cemiterio					
7 9 0 4	12 0	Da sede :	20.000,00	20.000,00		20.000,00	
8 0 0 4	13 0	Quota prevista no art. 15. n. III e § 2.º da Const. Federal					
8 1 0 4		Da sede :	40.000,00	40.000,00		40.000,00	
8 2 0 4	14 0	Quota prevista no art. 15. § 4.º da Const. Federal					
8 3 0 4		Da sede :	600.000,00	600.000,00		600.000,00	
8 4 0 4	15 0	Quota prevista no art. 20, da Const. Federal					
8 5 0 4		Da Sede :	600.000,00	600.000,00		600.000,00	
8 6 0 4	16 0	Quota prevista no art. 21, da Const. Federal					
8 7 0 4		Da sede :	2.000,00	2.000,00	1.282.000,00	2.000,00	
8 8 0 4		Total das Receitas Diversas					
8 9 0 6		§ 2.º — Receita Extraordinaria					
9 0 0 6		Cobranças da Divida Ativa					
9 1 0 6	12 0	Da Sede :	80.000,00	80.000,00		80.000,00	
9 2 0 6	21 0	Multas					
9 3 0 6		Da Sede :	2.000,00	2.000,00		2.000,00	
9 4 0 6	23 0	Eventuais					
9 5 0 6		Da Sede :	2.200,00	2.200,00		2.200,00	
9 6 0 9		Total da Receita Extraordinaria			84.200,00		
9 7 0 9		Total Geral			3.417.000,00	3.337.000,00	80.000,00

CAPITULO II DA DESPESA GERAL

Artigo 2.º—A Despesa Geral do Município de Leme, para o exercício de 1954, é fixada em em Cr. \$ 3.417.000,00 (três milhões quatrocentos e dezeseite mil cruzeiros) e será realizada obedecendo a seguinte classificação :

Códigos		TÍTULOS	DESPESA		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Gerai		Total da Verba	Total do Paragrafo		
1 0 0		§ 1.º — Administração Municipal				
1 1 0		Poder Legislativo				
1 1 1 8 00 0		Pessoal Fixo	18.000,00		18.000,00	
1 1 1 8 00 2		Material Permanente	7.000,00			7.000,00
1 1 1 8 00 3		Material de Consumo	3.200,00	18.200,00	3.200,00	
1 2 0		Poder Executivo				
1 2 1 8 02 0		Pessoal Fixo	72.000,00		72.000,00	
1 2 1 8 02 4		Despesas Diversas	13.000,00		13.000,00	
1 3 0		Prefeitura				
1 3 1		Distrito da sede :				
1 3 1 8 07 0		Pessoal Fixo	27.600,00		27.600,00	
1 3 1 8 09 0		Pessoal Fixo	157.800,00		157.800,00	
1 3 1 8 09 3		Material de Consumo	19.000,00		19.000,00	
1 3 1 8 09 4		Despesas Diversas	210.800,00		210.800,00	
1 3 1 8 13 0		Pessoal Fixo	26.400,00	526.600,00	26.400,00	
2 0 0		§ 2.º — Serviços Públicos Municipais				
2 1 0		Matadouro				
2 1 1		Distrito da sede :				
2 1 1 8 89 0		Pessoal Fixo	13.800,00		13.800,00	
2 1 1 8 89 3		Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	
2 1 1 8 89 4		Despesas Diversas	2.000,00		2.000,00	
2 3 0		Cemiterio				
2 3 1		Distrito da sede :				
2 3 1 8 89 0		Pessoal Fixo	16.800,00		16.800,00	
2 3 1 8 89 3		Material de Consumo	2.800,00		2.800,00	
2 4 0		Limpeza Publica				
2 4 1		Distrito da sede :				
2 4 1 8 85 0		Pessoal Fixo	14.400,00		14.400,00	
2 4 1 8 85 1		Pessoal Variavel	61.200,00		61.200,00	
2 4 1 8 85 2		Material Permanente	5.000,00			5.000,00
2 4 1 8 85 3		Material de Consumo	8.000,00		8.000,00	
2 4 1 8 85 4		Despesas Diversas	5.000,00		5.000,00	
2 5 0		Serviços Industriais				
2 5 1		Distrito da sede :				
2 5 1 8 63 0		Pessoal Fixo	56.400,00		56.400,00	
2 5 1 8 63 1		Pessoal Variavel	20.000,00		20.000,00	
2 5 1 8 63 2		Material Permanente	157.000,00			157.000,00
2 5 1 8 63 3		Material de Consumo	78.000,00		78.000,00	
2 5 1 8 63 4		Despesas Diversas	20.300,00		20.300,00	
2 6 0		Jardins Publicos				
2 6 1		Distrito da sede :				
2 6 1 8 81 0		Pessoal Fixo	15.600,00		15.600,00	
2 6 1 8 81 1		Pessoal Variavel	5.040,00		5.040,00	
2 6 1 8 81 2		Material Permanente	3.000,00			3.000,00
2 6 1 8 81 3		Material de Consumo	6.000,00		6.000,00	
2 7 0		Iluminação Publica				
2 7 1		Distrito da sede :				
2 7 1 8 88 4		Despesas Diversas	35.000,00	530.340,00	35.000,00	
3 0 0		§ 3.º — Obras e Melhoramentos Públicos				
3 2 0		Construção de Rodovias				
3 2 1		Distrito da sede :				
3 2 1 8 82 1		Pessoal Variavel	63.000,00		63.000,00	
3 2 1 8 82 2		Material Permanente	2.000,00			2.000,00
3 2 1 8 82 3		Material de Consumo	120.000,00		120.000,00	
3 3 0		Reparações Diversas				
3 3 1		Distrito da sede :				
3 3 1 8 89 1		Pessoal Variavel	218.000,00		218.000,00	
3 3 1 8 89 2		Material Permanente	5.000,00			5.000,00
3 3 1 8 89 3		Material de Consumo	80.000,00		80.000,00	
3 3 1 8 89 4		Despesas Diversas	160.000,00		160.000,00	
3 5 0		Construção de Logradouros Publicos				
3 5 1		Distrito da sede :				
3 5 1 8 81 1		Pessoal Variavel	80.000,00		80.000,00	
3 5 1 8 81 2		Material Permanente	2.000,00			2.000,00
3 5 1 8 81 3		Material de Consumo	47.500,00		47.500,00	
3 6 0		Construção de Proprios Municipais				
3 6 1 8 87 2		Material Permanente	50.000,00	827.500,00		50.000,00
4 0 0		§ 4.º — Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado				
4 1 0		Higiene				
4 2 0		Distrito da sede :				
4 2 1 8 48 4		Despesas Diversas	1.000,00		1.000,00	
4 3 0		Instrução Publica				
4 3 1		Distrito da sede :				
4 3 1 8 33 0		Pessoal Fixo	244.800,00		244.800,00	
4 3 1 8 33 1		Pessoal Variavel	2.640,00		2.640,00	
4 3 1 8 33 2		Material Permanente	100.000,00			100.000,00
4 3 1 8 33 3		Material de Consumo	4.000,00		4.000,00	
4 3 1 8 33 4		Despesas Diversas	3.500,00		3.500,00	
4 3 1 8 36 4		Despesas Diversas	3.500,00		3.500,00	
4 3 1 8 38 4		Despesas Diversas	327.960,00		327.960,00	
4 4 0		Segurança Publica				
4 4 1		Distrito da sede :				
4 4 1 8 28 1		Pessoal Variavel	153.600,00		153.600,00	
4 4 1 8 28 3		Material de Consumo	26.400,00		26.400,00	
4 4 1 8 28 4		Despesas Diversas	10.000,00		10.000,00	
4 5 0		Orgãos Culturais				
4 5 1		Distrito da sede :				
4 5 1 8 34 3		Material de Consumo	10.000,00		10.000,00	
4 5 1 8 34 4		Despesas Diversas	40.000,00		40.000,00	
4 6 0		Fomento				
4 7 0		— Fomento Vegetal				
4 7 1 8 51 3		Material de Consumo	10.000,00		10.000,00	
4 7 1 8 51 4		Despesas Diversas	7.200,00	911.600,00	7.200,00	
5 0 0		§ 5.º — Dívidas				
5 1 0		Divida Consolidada				
5 1 1		Distrito da sede :				
5 1 1 8 73 4		Despesas Diversas	147.915,90	147.915,90		147.915,90
6 0 0		§ 6.º — Auxílios e Subvenções				
6 1 0		Assistencia Publica				
6 1 1 8 48 4		Despesas Diversas	17.000,00		17.000,00	
6 2 0		Assistencia Social				
6 2 1 8 29 4		Despesas Diversas	92.500,00		92.500,00	
6 3 0		Diversões Publicas				
6 3 1 8 38 4		Despesas Diversas	20.000,00		20.000,00	
6 4 0		Auxílios Diversos				

Despesas				Contribuição para Previdência			
2 1 8 91 4	Despesas diversas			60.000,00		60.000,00	
7 4 0	Pensões Diversas						
7 4 1 8 95 4	Despesas diversas			10.800,00	70.900,00	10.800,00	
8 0 0	§ 8.º — Despesas Judiciais						
8 1 0	Executivos Fiscais						
8 1 1 8 13 4	Despesas diversas			58.000,00	58.000,00	58.000,00	
9 0 0	§ 9.º — Despesas Diversas						
9 1 0	Indenizações e Restituições						
9 1 1 8 92 4	Despesas diversas			1.500,00		1.500,00	
9 2 0	Seguros e Acidentes						
9 2 1 8 94 4	Despesas diversas			10.800,00		10.300,00	
9 3 0	Eventuais						
9 3 1 8 99 4	Despesas diversas			31.24,10	48.541,10	31.244,10	
					8.417.000,00	2.937.034,10	475.915,90

Artigo 3.º—Depende de autorização legislativa, qualquer pagamento pelas verbas de Subvenção, Contribuição e Auxílios, previsto na presente lei.

§ unico—A autorização legislativa a que se refere o presente artigo dependerá do cumprimento das exigências constantes da lei que regulamenta a cooperação financeira do Município com as entidades que prestam assistência social e cultural.

Artigo 4.º—Esta lei entrará em vigor no dia 1.º de Janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 22 de Outubro de 1953.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 22 de Outubro de 1953. — João Tressoldi — Secretario da Prefeitura.